

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **MOTORISTA D**, para dirigir os ônibus escolares nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1.** O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.
- 1.3.** Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.5.** É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- 1.6.** Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.
- 1.7.** O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).
- 2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - **CONDIÇÕES** - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” “d”, e “e”.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.
- e) **apresentar original e cópia da carteira de motorista categoria D.**

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** localizada na Avenida John Kennedy, 120, Centro - CEP: 28.979-087 no horário de 09:00h às 16:00h
- b) O período de inscrição será de **09:00h às 16:00h** dos dias **01 de março de 2024 até 04 de março de 2024**. **SÓ SERÃO VÁLIDAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1**
- c) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- d) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato

totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

- e) O não preenchimento da ficha do anexo I junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.
- g) Caso o candidato não apresente a documentação **original e declaração falsa** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.
- 4.3. O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **05/03/2024**, no site oficial da Prefeitura de Araruama – (www.araruama.rj.gov.br).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTES EDITAL) no Setor de Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até **às 16hrs do dia 06/03/2024**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.
- 6.2. O candidato deverá, no ato do recurso, **JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE**, como diplomas, comprovantes de tempo de experiência, e o que mais julgar necessário.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.
- 6.4. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.
- 6.5. Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia **07/03/2024**, no site

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**
- 7.2.** Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):
- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço.
 - b) O candidato com a idade mais avançada.
- 7.3.** Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) no dia **07 de março de 2024.**

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1.** O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 9.2.** Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** **Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.**
- 11.2.** A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.
- 11.3.** O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como
- b) critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- c) pelo término do prazo contratual;
- d) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- e) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- f) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 29 de fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 137729

DOS CARGOS

MOTORISTA D		
Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
MOTORISTA D	44H	R\$ 1.412,00

CRONOGRAMA

29/02/2024 até 04/03/2024	Período de Inscrição
05/03/2024	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
06/03/2024	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
07/03/2024	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
07/03/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 004/2024

Vaga Pretendida:					Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade			
Endereço:		Nº.	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:		Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:		
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:	

Tempo de Serviço em Empregos Anteriores/Experiência

Preencha com as informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores no cargo de **Motorista D**. Para cada emprego, indique o período em anos e meses. Use o seguinte formato como guia:
Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

(Se você não teve empregos anteriores como **Motorista D** deixe este campo em branco.)

Araruama, ____ de _____ de 2024.

_____ Ass. Candidato/Procurador

